



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

www.borborema.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	4
Suspensão	4
Homologação / Adjudicação	4
Notificações	5

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Borborema, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Borborema poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.borborema.sp.gov.br. Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema. As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Borborema

CNPJ 46.737.219/0001-79

Praça José Augusto Perotta

Telefone: (16) 3266-9200

Site: www.borborema.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema

Câmara Municipal de Borborema

CNPJ 72.917.214/0001-38

R Stélio Loureiro Machado, 27

Telefone: (16) 3266-1368

Site: www.camaraborborema.sp.gov.br



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Borborema garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.borborema.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/borborema



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 6.381, DE 23 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural e dá providências correlatas.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

Considerando o disposto no art. 8º da Lei Municipal nº 3.703, de 16 de setembro de 2022, alterada pela Lei Municipal nº 3.713, de 31 de outubro de 2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica nomeada a Comissão Gestora da Feira do Produtor Rural com os seguintes membros e seus segmentos:

I - representante da Diretoria Municipal de Agricultura, Abastecimento e Meio Ambiente:

Titular: Janieli Aparecida Silveira RG nº 41.675.137-4;

Suplente: Angélica Mellado Matheus RG nº 46.279.189-2;

II - representante da Divisão de Desenvolvimento Econômico:

Titular: Fabio da Silva RG nº 46.124.255-2;

Suplente: Alexandre Junior Lofrano RG nº 20.220.154;

III - representante do Poder Legislativo:

Titular: Ricardo Valentim Castanho Penariol RG nº 27.710.006-9;

Suplente: Gilliard Gabriel Alves Pazini RG nº 48.240.146-1;

IV - representantes dos produtores rurais que façam parte do Programa da Feira do Produtor Rural:

Titular: Luciana Gomes Lopes RG 10.557.286-X

Suplente: Silvia Yoshioka Carminati RG 41.182.122-2

Titular: Ricardo Aparecido de Arruda Carminati RG 41.675.464-8

Suplente: Eloíza Guedes da Silva Soares RG 50.036.833-8

Titular: Ariana Gomes Lopes RG 15724507

Suplente: Valéria L. de Souza Ribeiro RG 41.786.700-1

V - representante do Sindicato Rural de Borborema:

Titular: Érica Roberta Montini Coelho RG nº 45.500.233-2;

Suplente: Marcelo Cury Sahão RG nº 3.025.708/SSP-PR.

§ 1º. O mandato dos membros da comissão será de um ano.

§ 2º. Os membros da comissão não tem direito a qualquer espécie de remuneração ou pagamento em virtude a nomeação.

Art. 2º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Portarias

PORTARIA Nº 7, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 139/2012, que designou a servidora Raquel Adriana Rigolin para exercer a função gratificada de Supervisor de Ensino no serviço público municipal e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam cessados, a partir de 17 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 139, de 12 de abril de 2022, que designou a servidora RAQUEL ADRIANA RIGOLIN, RG nº 20.220.234, para exercer a função gratificada de Supervisor de Ensino, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Republicada para correção do ano constante do número de referência. Onde se lê "Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2022", leia-se "Portaria nº 7, de 16 de janeiro de 2023."

PORTARIA Nº 8, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 137/2022, que designou a servidora Sonia Maria do Nascimento Games para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico no serviço público municipal e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 3 de 5

art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam cessados, a partir de 17 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 137, de 12 de abril de 2022, que designou a servidora SONIA MARIA DO NASCIMENTO GAMES, RG nº 21.991.834, prontuário nº 1793, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Republicada para correção do ano constante da data mencionada no art. 1º. Onde se lê no trecho “a partir de 17 de janeiro de 2022”, leia-se “a partir de 17 de janeiro de 2023”.

PORTARIA Nº 9, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 111/2016, que designou a servidora Cleidineia Donizete Fonseca para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar no serviço público municipal e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam cessados, a partir de 17 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 111, de 23 de março de 2016, que designou a servidora CLEIDINEIA DONIZETE FONSECA, RG. nº 21.605.368, prontuário nº 1918, para exercer a função gratificada de Diretor de Unidade Escolar, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Republicada para correção do ano constante da data mencionada no art. 1º. Onde se lê no trecho “a partir de 17 de janeiro de 2022”, leia-se “a partir de 17 de janeiro de 2023”.

PORTARIA Nº 10, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a cessação dos efeitos da Portaria nº 202/2022, que designou a servidora Gláucia Valentina Fontana Leme para exercer a função gratificada de Assistente de Direção de Unidade Escolar no serviço público municipal e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal;

RESOLVE

Art. 1º. Ficam cessados, a partir de 17 de janeiro de 2023, os efeitos da Portaria nº 202, de 5 de maio de 2022, que designou a servidora GLAUCIA VALENTINA FONTANA LEMES, RG nº 27.710.074-4, para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, nos termos de legislação vigente.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Republicada para correção do ano constante da data mencionada no art. 1º. Onde se lê no trecho “a partir de 17 de janeiro de 2022”, leia-se “a partir de 17 de janeiro de 2023”.

PORTARIA Nº 13, DE 16 DE JANEIRO DE 2023.

Dispõe sobre a designação da servidora Leila Maria Rangel Bottacini para exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico no serviço público



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 4 de 5

municipal e dá outras providências.

VLADIMIR ANTONIO ADABO, Prefeito do Município de Borborema, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei e em especial o que dispõe o art. 81, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE

Art. 1º. Designar a servidora municipal LEILA MARIA RANGEL BOTTACINI, RG nº 12.971.545-1, ocupante do cargo de provimento efetivo de Professor de Educação Básica I, para, a partir de 17 de janeiro de 2023, exercer a função gratificada de Coordenador Pedagógico, nível de referência "D-V-B" constante da Tabela de Referência Remuneratória da Lei Complementar nº 131, de 27 de dezembro de 2019, e suas alterações, nos termos do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Borborema.

Parágrafo único. A servidora deverá exercer as atividades inerentes à função no FUNDEB - Manutenção do Ensino Fundamental.

Art. 2º. O responsável pela Diretoria de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal efetuará as anotações e as demais formalidades necessárias para os efeitos legais.

Art. 3º. As despesas decorrentes da aplicação nesta Portaria correrão por conta de dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de 2023.

VLADIMIR ANTONIO ADABO

Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria Administrativa da Prefeitura na data supra.

Vinícius Vintecino Martins Carvalho

Assessor de Governo e Articulação Institucional

Republicada para correção do ano constante da data. Onde se lê "Prefeitura Municipal de Borborema, de 16 de janeiro de 2022", leia-se "Prefeitura Municipal de Borborema, 16 de janeiro de 2023."

Licitações e Contratos

Suspensão

DESPACHO DO PREFEITO

AVISO DE SUSPENSÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2023 - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 002/2023

O Prefeito Municipal de Borborema, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, diante da solicitação do Coordenador de Planejamento e Serviços Públicos, considerando o prazo exíguo para análise de um pedido de impugnação, fora solicitado a suspensão do Pregão para que pudessem avaliar os apontamentos, assim, comunica a

SUSPENSÃO do Pregão Eletrônico nº 002/2023, cujo objeto é o registro de preços visando a eventual aquisição parcelada de artefatos de concreto (tubos, aduelas, blocos, canaletas, pilar e guias) para serem utilizados nas manutenções das estradas rurais e dos serviços urbanos do município de Borborema/SP. Eventuais novos prazos "sine die" para fornecimento do edital e cadastro de propostas serão publicados futuramente. Borborema, 23 de Janeiro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal.

Homologação / Adjudicação

PREFEITURA MUNICIPAL DE BORBOREMA

DESPACHO DO PREFEITO MUNICIPAL EM 23/01/2023

HOMOLOGO o Processo Licitatório nº 4896/2022, Modalidade Pregão Eletrônico nº 090/2022, pelo critério menor preço por item, fundamentado pelo inciso VI do artigo 43 da Lei nº 8666/93 e inciso XXII do artigo 4º da Lei nº 10.520/02, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA(S) ESPECIALIZADA(S) PARA FORNECIMENTO DIÁRIO DE COMBUSTÍVEIS: GASOLINA COMUM E ADITIVADA, ETANOL HIDRATADO, DIESEL S500 E DIESEL S10, DESTINADOS À MANUTENÇÃO DA FROTA MUNICIPAL POR PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, COM ABASTECIMENTO DIRETO DAS BOMBAS PERTENCENTES À EMPRESA CONTRATADA, LEGALMENTE INSTALADAS DENTRO PERÍMETRO URBANO DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA/SP, em conformidade com as características e quantidades especificadas no termo de referência (Anexo I) do edital, em favor das empresas: AUTO POSTO BEIRA RIO DE BORBOREMA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 03.256.275/0001-89, com sede na Rua Dr. Valentim Gentil, nº 567, Centro, Borborema/SP, CEP: 14.955-000, vencedora dos itens 02 e 05 no valor total de R\$ 524.961,36 (quinhentos e vinte e quatro mil, novecentos e sessenta e um reais e seis centavos); AUTO POSTO OURO VERDE BORBOREMA LTDA. - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 01.191.084/0001-50, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 65, Centro, Borborema/SP, CEP: 14.955-000, vencedora do item 03 no valor total de R\$ 569.504,76 (quinhentos e sessenta e nove mil, quinhentos e quatro reais e setenta e seis centavos); e AUTO POSTO SÃO JOAQUIM DE BORBOREMA LTDA; inscrita no CNPJ sob o nº 45.329.026/0001-16, com sede na Rua Quintino Bocaiúva, nº 1.102, Centro, Borborema/SP, CEP: 14.955-000, vencedora dos itens 01 e 04 no valor total de R\$ 1.734.944,64 (um milhão, setecentos e trinta e quatro mil, novecentos e quarenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos), perfazendo o valor global do certame de R\$ 2.829.410,76 (dois milhões oitocentos e vinte nove mil quatrocentos e dez reais e setenta e seis centavos). - Prefeitura Municipal de Borborema, 23 de Janeiro de 2023. Vladimir Antonio Adabo - Prefeito Municipal - PUBLIQUE-SE.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Conforme Lei Municipal nº 3.053, de 28 de abril de 2016

Terça-feira, 24 de janeiro de 2023

Ano VIII | Edição nº 1562

Página 5 de 5

Notificações



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BORBOREMA

Estado de São Paulo

Praça José Augusto Perotta, s/nº - CEP 14955-000 - Tel. (16) 3266-9200

www.borborema.sp.gov.br - engpmb@borborema.sp.gov.br

CNPJ(MF) 46.737.219/0001-79

Notificação nº 06/2023

De: Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços.

Para: Wilson Sversutti e Outros

Endereço: Avenida Nicolau Pizzolante, 554, Centro, Borborema/SP, CEP 14955-000

NOTIFICAÇÃO

A Prefeitura do Município de Borborema, com sede na Praça José Augusto Perotta, s/nº, Centro, neste ato representada pela Secretaria Municipal de Infraestrutura e Serviços, vem por meio desta **NOTIFICAR** Vossa Senhoria para que proceda, junto ao seu Responsável Técnico, com a **APRESENTAÇÃO DE PROJETO DE CONSTRUÇÃO** da obra identificada na Avenida Nicolau Pizzolante, 554, Centro, neste município.

Informamos que não foi identificado Projeto Aprovado de Ampliação referente à obra em execução, assim como Alvará de Construção, e tal documentação é necessária para o prosseguimento da obra uma vez que a mesma se encontra irregular, conforme legislação. Insta salientar, que de acordo com a Lei Estadual 10.083 de 1998 em seu Artigo 27, nenhuma construção, reconstrução ou reforma de prédio, qualquer que seja o fim a que se destine, poderá ser iniciada, sem projeto e especificação que atendam às normas de edificação estabelecidas pelo respectivo Município. Portanto, o projeto deve ser aprovado pela municipalidade, de acordo com o Decreto 5.964 de 2021 do município de Borborema.

Fica, portanto, estipulado **o prazo 30 (trinta) dias**, a partir do recebimento desta, para a regularização citada. Cabe destacar que o não cumprimento desta, enseja a aplicação de penalidades e demais sanções previstas na legislação vigente.

Na oportunidade, colocamo-nos à disposição de Vossa Senhoria para os esclarecimentos e deliberações que se fizerem necessários.

Borborema, 10 de janeiro de 2023.

Jonata Luan Justino de Freitas
Fiscal de Obras e Postura
Matrícula nº 00002795